



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1187/2013. DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA ABAIXO DESCRITA À EMPRESA CAMOL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA REFERIDA EMPRESA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1185/2013.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a doação, para empresa Camol Construções e Montagem Industrial Ltda, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.828.445/0001-76, empresa industrial do ramo de fabricação de estruturas metálicas, situada à Rua Francisco José Albuquerque Pereira nº. 412 – Cajazeiras – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.864-520, conforme disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1185/2013, uma área de terreno, pertencente ao Município de São Gonçalo do Amarante, situado no Distrito Industrial e de Serviços da Sede – DIS/SEDE, este instituído pela Lei nº 1186/2013, objeto da Matrícula nº 981 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem a seguinte descrição conforme planta e memorial descritivo em anexo, qual seja, um terreno situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, com frente para a Rodovia Estadual CE-423, de forma irregular, perfazendo uma área total de 28.403,75m², cuja demarcação se inicia no vértice V1, situado na margem esquerda da Rodovia Estadual CE-423 sentido Umarituba, esquina com Av. José Soares de Oliveira, distando 569,38m, no sentido sul/norte para a Rua Manezinho Martins, com as seguintes medidas e confrontações:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ao Norte (lado direito) do vértice V4-K ao V1, com ângulo interno de 90°, por onde mede 205,25m no sentido nascente/poente, extremando com Av. José Soares de Oliveira;

AO SUL (lado esquerdo) do vértice V2 ao V2-A, com ângulo interno de 87°, por onde mede 205,42m no sentido poente/nascente, extremando com terras de propriedade da Cerâmica Sagrada Família;

AO NASCENTE (fundos) do vértice V2-A ao V4-K, com ângulo interno de 91°, por onde mede 137,20m no sentido sul/norte, extremando com o TERRENO 02, ora em desmembramento, propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante;

AO POENTE (frente) do vértice V1 ao V2, com ângulo interno de 91°, por onde mede 142,00m no sentido norte/sul, extremando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-423.

Art. 3º - A donatária deverá cumprir as condições estabelecidas no art. 4º da Lei 1185/2013.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 1185/2013, importará em imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Art. 5º, art. 13, art. 14 e demais disposições pertinentes da mencionada Lei.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária, conforme art. 4º, inc. X, da Lei 1185/2013.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.29.08/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº1187/2013**, de 29 de agosto de 2013, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

MATRÍCULA E PLANTA DO DIS - SEDE

RUA MANEZNHO MARTINS



RODOVIA ESTADUAL CE-423

569,36

142,00

91°

87°

P2

ESPÓLIO DE OTÁVIO CARDOSO DE ALENCAR
ESTRADA VICINAL MUNDO NOVO (RUMO)

1.566,70


ÁREA = 19,01ha

1.497,50

CERÂMICA SAGRADA FAMÍLIA

57°
126°
P3

LUIS RODRIGUES
SOARES

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	PROJETO:  Frederico Pinheiro Magalhães Engenheiro civil RNP: 0705877132	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
USUAL IMÓVEL:		MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
OBSERVAÇÕES:	PROPRIETÁRIO:	ÁREA: 19,01ha
		PERÍMETRO:
		DATA: 10/07/2002
		ESCALA: 1:6.000
		PRIMEIRO: 01/01
		REGISTRO:
		CÓDIGO DO IMÓVEL:
		MATRÍCULA:

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º OFÍCIO CARTÓRIO BEZENRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 981
Av. Cel. Neco Martins, Nº. 10 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 27/dezembro/2012
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficial MARIA FERREIRA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FOLHA 1

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, situado neste Município, com frente para a Rodovia Estadual CE - 423, sentido Sede para Umarituba, distando 569,38m em direção Sede para a Rua Manezinho Martins, de área total igual a 19,01 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (frente), medindo 142,00m, com a Rodovia Estadual CE - 423, do vértice entre os pontos P1 e P2, com ângulo de 87°; Ao Sul (lado esquerdo), medindo 1.497,50m, com o imóvel de propriedade de Cerâmica Sagrada Família, do vértice P2 e P3, com ângulo de 126°; Ao Leste (fundos), medindo 128,00m, com o imóvel de propriedade de Luis Rodrigues Soares, do vértice P3 e P4, com ângulo de 57°; e Ao Norte (lado direito), medindo 1.566,70m, com rumo (Estrada Vicinal) Mundo Novo e imóvel de propriedade do Espólio de Otávio Cardoso de Alencar, do vértice entre os pontos P4 e P1, com ângulo de 91°.

R-01/981 - USUCAPIÃO - Nos termos do Mandado datado de 22 de novembro de 2012, extraído dos autos da ação de usucapião, cujo processo tomou o nº 1104-71.2006.8.06.0164, devidamente assinado pelo juiz de Direito Respondendo da Vara Única desta Comarca, Dr. Daniel Carvalho Carneiro, homologado por sentença datada de 17 de abril de 2012, devidamente transitada em julgado, que julgou procedente a referida ação, foi declarado ao Usucapiente **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.523.656/0001-19, com sede na Rua Doca Paraíba, nº 282, Centro, nesta cidade, o domínio do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), São Gonçalo do Amarante, 27 de dezembro de 2012. Eu, Maria Ferreira Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO
 Certifico que no processo em referência não consta nenhuma outra matrícula sobre o imóvel referenciado no presente instrumento, inscrita em nome do proprietário atual, inscrita em nome de terceiros.
 O presente instrumento foi registrado em nome do Município de São Gonçalo do Amarante.
 O presente instrumento foi registrado em nome do Município de São Gonçalo do Amarante.
 08/09/2012
Maria Ferreira Freitas Filha
 Titular / Substituta

18.41
 0,66
 1155 5,69
 14,76
 16-337835

VALIDO SOB
 SELLO DE AUT.
 04
 CERRIÇÃO
 Nº AG 317.835



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO II

**PLANTA TOPOGRÁFICA COMPLETA COM A INCLUSÃO DA LOCALIZAÇÃO
DA ÁREA RESERVADA PARA A EMPRESA CAMOL CONSTRUÇÕES E
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME**

